## Declaração

Esta direção instituiu uma taxa de licenciamento para os árbitros, que pelas razões por nós expostas junto da mesma, para além de configurar uma situação irregular que não é explicada, a sua implementação está a prejudicar gravemente o número de árbitros em provas, pois muitos colegas estão a afastar-se por estas razões e forma de tratamento dos árbitros.

Este afastamento, e a falta de condições de organização em muitas provas, contribui para as condições precárias em que estas se realizam, pela sua dimensão e número de atletas, dificuldade no check-in e classificações, partidas sem tempo para aquecimento dos atletas, partidas desfasadas entre géneros com pouco tempo de intervalo, segmento de ciclismo com excessivo número de atletas em competição simultaneamente, classificações atrasadas, etc. Para esta direção o que é preciso é apenas fazer provas seja de que forma for.

Por isso, lamentamos que, tendo nós enviado um e-mail no dia 14 de fevereiro, para esta direção onde expunhamos diversos problemas e fazíamos propostas, não obtivemos até agora qualquer resposta. Nem foi revogado o regulamento de taxas de licenciamento, na sua última versão, irregular face ao anterior e original, para o ano de 2024, com uma alteração que apenas abrange a arbitragem.

Também não parece existe abertura ou vontade para ouvir ou discutir aquilo que deveria ser cumprido por parte desta direção e órgãos sociais escudando-se em questões formais.

Todas as nossas propostas enviadas para esta direção em 14 de fevereiro podem ser aprovadas por esta, desde que haja vontade:

- A revogação imediata da taxa de licenciamento para os árbitros e devolução do dinheiro a quem já se licenciou como uma medida sensata.
- 2. Que se criem condições de apoio à realização do EMD fora de Lisboa estabelecendo protocolos com clínicas.
- Que seja feito um esforço para manter todos os árbitros que se encontravam licenciados no ano anterior.
- 4. Que seja cumprido o Regulamento de Arbitragem, podendo os árbitros do quadro supranumerário, licenciar-se e fazer provas se assim o entenderem.
- 5. Que seja aumentada a subvenção aos árbitros a partir deste ano com valores iguais para todos os níveis em diálogo com os seus representantes.

Também é importante que a direção da FTP tenha em conta que existem outros problemas identificados e não resolvidos, e que com a maioria dos árbitros está de acordo, que estão na origem dos muitos problemas que se verificam na arbitragem e nas provas.

## São eles:

Tudo aquilo que diga respeito ao Árbitros/TOs e a alterações ao que está instituído deve ser feito em diálogo com os árbitros diretamente por parte da FTP e CAC, ou com os seus representantes, os delegados à AG e AATP.

- Não existe nenhuma razão válida para ser instituída uma taxa de licenciamento, irregular em relação às taxas de licenciamento aprovadas pela direção da FTP.
- Todos os aspetos relativos á presença dos árbitros nas provas devem ser tratados diretamente pelos interessados com o DT, como sempre foi.

Em todas as provas devem ser asseguradas condições dignas para os árbitros ao nível de alimentação, alojamento e descanso pelo organizador ou FTP.

- A alimentação deve suficiente, variada e não industrial, tendo em conta as horas a que o árbitro se desloca para a prova e a hora a que esta termina.
- Sempre que termine após as 12 horas nas provas nacionais deve existir uma refeição quente completa independentemente do pequeno-almoço ou reforços a meio da manhã.

- A deslocação para as provas deve ter em conta que não é racional economicamente a deslocação de alguns árbitros para a FTP, nomeadamente na margem sul do tejo onde moram vários árbitros pelo que deve ser considerado um ponto de paragem tal como existe em Alhandra e é feito com os árbitros da zona norte.
- A deslocação para provas de véspera deve ter em conta a necessidade de se chegar ao local antes da hora de jantar e incluí-lo. O alojamento quando necessário não deve ser feito em quartos com não mais de 4 pessoas, se for por uma noite e 2 pessoas, mais que uma noite.

O equipamento, deve ser renovado, e fornecido fardamento a todos os árbitros o que atualmente não se verifica, pois continuam a existir árbitros a quem não foi fornecido qualquer peça de vestuário, apito ou cartões.

- A FTP deve assegurar a segurança das equipas transportadas nas carrinhas da Federação, o que inclui a manutenção regular das mesmas, assim como a necessidade de garantia da manutenção das condições de operacionalidade dos equipamentos usados pelos árbitros no desempenho das suas funções, nomeadamente os rádios, os marcadores e quadros das PBox.

Toda a atividade na arbitragem deve reger-se por princípios de transparência e comunicação com os árbitros.

- A constituição das equipas de arbitragem para as várias provas, deve ser enviada para todos os árbitros licenciados e publicada no site da FTP.
- Todas as formações de arbitragem devem ser enviadas para todos os árbitros licenciados, assim como os critérios para frequentar, e publicada no site da FTP.
- Todas a informação do CAC deve ser enviada para todos os árbitros, mesmo quando é pedido novamente disponibilidade por necessidade de reforço das equipas.

A arbitragem é hierárquica e essa hierarquia deve ser respeitada.

- Na nomeação para ACEs devem ser incluídos todos os árbitros de nível 3 e 4 tendo em conta a sua formação, o seu nível ITU e anos de experiência em todos os segmentos de prova.
- Nas provas, as equipas e as responsabilidades de chefes de setor, deve ter em conta o nível e a experiência de cada árbitro.
- Nas provas internacionais realizadas em Portugal devem ser convocados todos os árbitros ITU que derem disponibilidade.

Deve existir em relação aos árbitros e à arbitragem, princípios de formação e respeito pelos árbitros.

- Todos os anos deve existir pelo menos uma formação de atualização em relação às alterações nos regulamentos.
- Deve existir um princípio de inclusão na arbitragem tendo em conta as capacidades e disponibilidades de cada um e não uma conflitualidade sem sentido.
- A arbitragem em Portugal deve estar alinhada no seu papel e funções com a ITU e com é feito em todos os países.
- Aos árbitros internacionais, que estiverem em provas internacionais fora de Portugal, tal como é de lei, deve a federação, passar uma declaração que justifique os dias de atividade, para efeitos de emprego.

As condições de realização de provas devem respeitar a verdade desportiva e a segurança dos atletas para que possam ser validadas pela FTP.

- Os regulamentos nacionais devem seguir a regulamentação e normas da ITU, o que não estiver previsto no RT&C deve ser aplicado as ITU Rules e EOM.
- As provas jovens devem igualmente respeitar o desenvolvimento equilibrado dos jovens e proporcionar condições de competição equitativas.
- Em todas as provas deve existir tempo e condições para os árbitros/TOs verificarem, distância dos segmentos e condições de segurança e verdade desportiva tal como é feito nas provas internacionais conforme a World\_Checklist.

Os delegados dos árbitros à AG para 2024:

Alexandre Fernandes

Aretino Mota Isabel costa Manuel Raposeiro Manuel Dinis Mónica Freire

Árbitro e delegado de clube à AG para 2022/2023 e 2024: Luís Duarte árbitro e delegado de clube)